



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2024/000.231-1

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: Soraia Aparecida Aprimo Ferreira Uno e Jussara De Matos Chagas Person

Objeto: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA INFANTIL

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor Luiz Antonio Zamuner, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Soraia Aparecida Aprimo Ferreira Uno, inscrita sob CPF nº. 0 [REDACTED], e Jussara De Matos Chagas Person, inscrita sob CPF nº. 0 [REDACTED] a seguir denominadas DOADORAS, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelas DOADORAS, de serviço de 1(uma) contação de história infantil, no dia 21/08 na Biblioteca Infantil e 1(uma) contação de história infantil, no dia 23/08 na Biblioteca Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A contação de história infantil, 1(uma) na Biblioteca Infantil e 1(uma) na Biblioteca Municipal serão prestadas única e exclusivamente pelas pessoas das doadoras.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.


4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.




Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

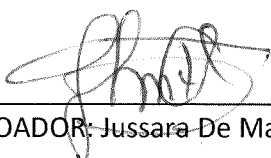
Sorocaba, 02 de Agosto de 2024.



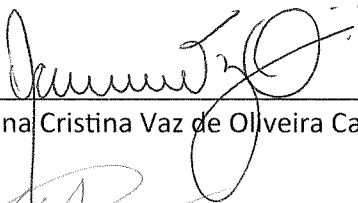
DONATÁRIA: Luiz Antonio Zamuner



DOADOR: Soraia Aparecida Aprimo Ferreira



DOADOR: Jussara De Matos Chagas Person



TESTEMUNHA: Fabiana Cristina Vaz de Oliveira Campolim



TESTEMUNHA: Lucas Luan Lisboa